

LEI MUNICIPAL Nº 191 DE 15 DE MARÇO DE 2017.

**INSTITUI O REAJUSTE NO VENCIMENTO
BASE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO
BÁSICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA D' ALCÂNTARA, ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste salarial para os professores do magistério público da educação básica do Município de Barra D'Alcântara, em efetivo exercício em sala de aula, ocupantes do cargo de professor, com carga horária de 40 horas semanais, para fins de adequação aos valores de que trata a Lei Federal nº 11.738/2008.

Parágrafo único. Por profissionais do magistério público da educação básica entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima em nível médio na modalidade normal conforme determinado pela legislação federal de diretrizes e bases da educação.

Art. 2º. O reajuste será de **7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento)** e o piso salarial base será no valor de **R\$ 2.298,80 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)** para docentes de escolas públicas deste município, com 40 horas de trabalho semanais.

Art. 3º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas da implementação da referida Lei na LDO e PPA vigentes, promovendo a compatibilização da ação ora proposta.

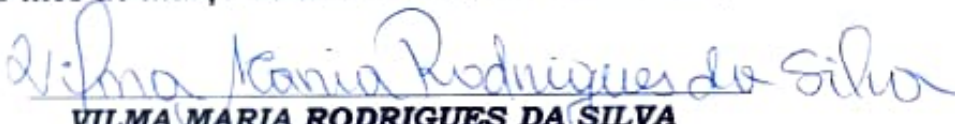
Art. 4º. Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º. de Janeiro de 2017 e revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE ALCÂNTARA,
15 DE MARÇO 2017.**


FRANCISCO CLAUDISON DE BRITO SOUSA
Prefeito Municipal


VILMA MARIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária de Administração

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei, no gabinete do senhor prefeito de Barra D'Alcântara, estado do Piauí, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.


VILMA MARIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária de Administração